

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

AGÊNCIA PEIXE VIVO ATO CONVOCATÓRIO N° 012/2025

CONTRATO DE GESTÃO N° 028/2020/ANA/SF

PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE PESSOAL

A AGÊNCIA PEIXE VIVO, entidade delegatária de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, do Rio Pará e do Rio Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, torna público o CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos CLASSIFICADOS na PROVA OBJETIVA, de acordo com o ANEXO IV, que deverão anexar seus títulos entre os dias **17/11/2025 a 21/11/2025**, através da área do candidato, no site do RECRUTAMENTO BRASIL (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

### ANEXO IV – DAS PROVAS DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### PONTUAÇÃO POR TÍTULO

#### CARGOS DE COORDENADOR DE Nº 7 / 8 / 9 E CARGO 6: ANALISTA - ÁREA DE PROJETOS

Especificação do Título	Comprovação	Critérios	MÁXIMO DE PONTOS
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, em temas relacionados às atribuições do cargo a que concorre.	2 (dois) pontos por apresentação de Certidão ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu, com indicação da carga horária.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	4 (QUATRO)
Mestrado stricto sensu)	6 (seis) pontos por apresentação de Diploma registrado; ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	6 (SEIS)
Doutorado (stricto sensu)	8 (oito) pontos por apresentação de Diploma registrado; ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.	Cursos realizados em instituição de ensino oficial ou devidamente reconhecida.	8 (OITO)

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CARGOS		PONTUAÇÃO	OBRIGATÓRIO	MÁXIMO DE PONTOS
CARGO 1	<b>Auxiliar</b>	4 (quatro) pontos a cada 06 (seis) meses de estágio/trabalho comprovado, limitado a 20 (vinte) pontos.	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses no exercício das atividades descritas para o cargo.	20 (VINTE)
Cargo 2	<b>Analista - Área: Mobilização de Recursos Hídricos</b>	6 (seis) pontos por ano de estágio/trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (TRINTA)
Cargo 3	<b>Analista - Área: Comunicação Social</b>	6 (seis) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (TRINTA)
Cargo 4	<b>Analista - Área: Tecnologia da Informação</b>	6 (seis) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (TRINTA)

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
CARGOS		PONTUAÇÃO	OBRIGATÓRIO	MÁXIMO DE PONTOS
Cargo 5	Analista - Área: Administração e Finanças	6 (seis) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (TRINTA)
Cargo 6	Analista - Área: Projetos	6 (seis) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a 30 (trinta) pontos.	Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no exercício das atividades descritas para o cargo.	30 (TRINTA)
Cargo 7	Coordenador Administrativo - Área: Licitações e contratos	8 (oito) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a <b>56 (cinquenta e seis) pontos.</b>	Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas para o cargo.	56 (CINQUENTA e SEIS)
Cargo 8	Coordenador Administrativo - Área: Administrativa e Financeira	8 (oito) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a <b>56 (cinquenta e seis) pontos.</b>	Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas para o cargo.	56 (CINQUENTA e SEIS)
Cargo 9	Coordenador - Área de Projetos: Engenharia	8 (oito) pontos por ano de trabalho comprovado, limitado a <b>56 (cinquenta e seis) pontos.</b>	Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no exercício das atividades descritas para o cargo.	56 (CINQUENTA e SEIS)
Observações:				
1. A comprovação deverá ocorrer através de carteira de trabalho, se da iniciativa privada ou Contrato Administrativo, acompanhado de certidão de contagem de tempo, se do setor público. Em caso de servidor efetivo no serviço público, será aceita apenas a certidão de contagem de tempo. Para os cargos de nº 1 e 2 serão aceitos contratos de estágios como comprovantes de experiência.				
1.1 Os profissionais autônomos poderão comprovar sua experiência profissional nas condições abaixo:				
1.1.1 Desde que a contratante seja pessoa jurídica;				
1.1.2 Apresentação do contrato de prestação de serviços e Recibos de Pagamento a Autônomo – RPA, referentes ao período a ser comprovado;				
1.1.3. Comprovação de Capacidade Técnica e Experiência por Meio de Atestados/Declarações;				
2. Outras formas de comprovação de experiência deverão ser previa e formalmente consultadas à Comissão do Processo de Seleção e Recrutamento em, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas. Consultas através de e-mail ou correspondência, de acordo com os endereços indicados no Ato Convocatório.				
3. As experiências informadas poderão ser confirmadas junto às Instituições contratantes, constantes da documentação.				

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet no endereço [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br)

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Belo Horizonte/MG, 17 de Novembro de 2025

**VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**